



PORTARIA Nº 068/2022, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concessão de Aposentadoria por idade

O Prefeito de VERA MENDES, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade ao servidor público municipal, **RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE MAIA, RG: 950.947, CPF: 077.681.683-72, ocupante no cargo de MÉDICO, sob matrícula nº 022-1**, contando com o tempo de contribuição de **18 anos 10 meses e 11 dias ou 6.890 dias**, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário – base Art. 35 da Lei nº 020/1998 – Lei que institui o Regime Jurídico Único do Município de Vera Mendes	R\$ 4.500,00
Adicional por Tempo de Serviço Art. 56 da Lei nº 020/1998 – Lei que institui o Regime Jurídico Único do Município de Vera Mendes	R\$ 675,00
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.175,00

CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE

Art.1º da Lei nº 10.887/2004- Calculo pela Média	R\$	3.242,51
PROPORCIONALIDADE 53,89%	R\$	1.747,39
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	R\$	1.747,39

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal, cumulado com o art. 20 da Lei Municipal 094/2009.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de VERA MENDES, conforme a Lei municipal nº 094/2009.

Art.4º - Os proventos de que trata essa portaria, serão reajustados SEM paridade.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vera Mendes-PI, 2 de dezembro de 2022.

Carlos José da Silva
Prefeito Municipal